



## DECRETOS

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1672/2025

#### CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA AO DR. GLAUCO COSTA SILVEIRA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao DR. **GLAUCO COSTA SILVEIRA**, em reconhecimento à sua destacada trajetória profissional, contribuição científica e relevantes serviços prestados à saúde pública e à comunidade local.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo(a) homenageado(a), após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 25 de setembro de 2025.

#### MESA DIRETORA

*Autoria:* Vereador Adriano Zago

PDL 108/2025

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1673/2025

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. WELLINGTON FAZZI CANSIAN

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário ao Sr. **WELLINGTON FAZZI CANSIAN**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 25 de setembro de 2025.

#### MESA DIRETORA

*Autoria:* Vereador Antônio Augusto Queijinho

PDL 113/2025

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1674/2025

#### CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO À SENHORA GISLAINE CÂNDIDA BARBOSA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito à Sra. **GISLAINE CÂNDIDA BARBOSA**.

Art. 2º A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marca-

da pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara. Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 25 de setembro de 2025.

#### MESA DIRETORA

*Autoria:* Vereador Zezinho Mendonça

PDL 114/2025

### DECRETO LEGISLATIVO N° 1675/2025

#### CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A FERNANDO JOSÉ FERREIRA SILVA

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA, nos termos do Art. 102-A do Regimento Interno, e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário a **FERNANDO JOSÉ FERREIRA SILVA**.

Art. 2º A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 25 de setembro de 2025.

#### MESA DIRETORA

*Autoria:* Vereador Pezão Do Esporte

PDL 115/2025

## CONTRATAÇÕES

### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** ATENAS ELEVADORES LTDA.

**Espécie:** Contrato nº 027/2025

**Fundamentação:** Pregão Eletrônico nº 90012/2025 Processo nº 024/2025 Protocolo sob nº 003266 de 23/05/2025 homologado em 12/09/2025, do tipo “menor preço” atendendo o disposto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, alterações e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em Elevador da marca Atlas Schindler, com risco total de peças para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

**Valor Global:** R\$ 8.820,00 (oito mil, oitocentos e vinte reais).

**Prazo da Vigência:** A partir da última assinatura digital válida do contrato, vigendo por 12 meses, podendo ser prorrogado na forma do art.107 da Lei 14.133/21, observadas as diretrizes previstas na legislação.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos. Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 -

Outros Serviços de Terceiro - PJ. 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis.

Data da Expedição do Termo: 23/09/2025

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** BCI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

**Espécie:** Contrato nº 028/2025

**Fundamentação:** Pregão Eletrônico nº 90010/2025, Processo nº 019/2025, Protocolo nº 1850 de 09/04/2025, homologado em 16/09/2025, do tipo "menor preço global" aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Portaria 205 de 2023 da Câmara Municipal de Uberlândia-MG.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para adequação da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - na Câmara Municipal de Uberlândia e, ainda, para a promoção da capacitação dos servidores, conforme termo de referência e seus anexos e na Proposta vencedora e na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência e Projeto Básico do respectivo Edital.

**Valor Global:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil, e quatrocentos reais).

**Prazo da Vigência:** será de 12 (doze) meses, ou até que se atinja a conclusão de todas as etapas previstas na tabela do item 11.3 do Termo de Referência, o que ocorrer primeiro. O prazo de vigência será contado a partir da data da última assinatura aposta neste Contrato.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 9079 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 05 - Serviços Técnico Profissional.

Data da Expedição do Termo: 24/09/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**Contratado:** RPG SOLUÇÕES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.

**Espécie:** Aditamento de nº.: 029/2025.

**Fundamento:** Cláusula Segunda do contrato de nº.: 019/2023, Processo de nº.: 028/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, homologado e adjudicado em 05/09/2023, bem como no art. 107 da Lei 14.133/2021, que autoriza a prorrogação da vigência contratual, conforme solicitação registrada sob o protocolo nº 06170, de 29 de agosto de 2025.

**Objeto:** Prorrogação do prazo contratual para o exercício de 2026, compreendendo o período de 01/01/2026 a 31/12/2026.

**Valor Global estimado do termo aditivo:** R\$ 80.095,02 (oitenta mil, noventa e cinco reais e dois centavos)

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258- Manutenção de Serviços Administrativos- Ficha 8905 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 07 - Gênero Alimentício, a serem consignados no orçamento do exercício de 2026.

**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições contratuais e os preços permanecem vantajosos à Administração Pública.

Data da expedição do termo: 22/09/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária e Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** T&I TELECOM LTDA

**Espécie:** Aditamento Contratual nº 032/2025

**Fundamento:** Cláusulas Terceira e Sétima do Contrato inicial nº 075/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - Processo Licitatório nº 017/2024, art. 107 da lei 14.133/2021, assim como a solicitação de prorrogação de protocolo nº 06032 de 28 de agosto de 2025.

**Objeto:** O reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC/IBGE foi apurado o percentual de 5,054280%, referente ao período de setembro/2024 a agosto/2025, devidamente aprovado pela Coordenadoria de Controle Interno, efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 2025 e a prorrogação do Prazo de duração do contrato, para o período de 15/10/2025 a 14/10/2026.

**Valores:**

1) O valor total decorrente do presente termo, referente ao reajuste é de R\$ 1.868,64 (hum mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos);

2) Valor global estimado do presente termo é de R\$ 38.840,64 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).

**Vigência:** De 10/10/2025 a 14/10/2026.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 - Serviços de TI e Comunicação - 04 - Manutenção de Software - 01 - Locação de Equipamentos de TIC.

**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Data da expedição do termo: 24/09/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**

1ª Secretária Ordenadora de Despesas

#### EXTRATO DE ADITAMENTO

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

**CONTRATADA:** VIACEL SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA

**Espécie:** Aditamento Contratual nº 33 / 2025

**Fundamento:** Cláusulas Terceira e Oitava do Contrato inicial nº 076/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90016/2024 - Processo Licitatório nº 023/2024, no art. 107 da lei 14.133/2021, assim como a solicitação de prorrogação de protocolo nº 06015 de 01 de setembro de 2025.

**Objeto:** O reajuste contratual para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, com base no INPC/IBGE foi apurado o percentual de 5,054280%, referente ao período de setembro/2024 a agosto/2025, devidamente aprovado pela Coordenadoria de Controle Interno, efeitos financeiros a partir de 16 de outubro de 2025 e a prorrogação do Prazo de duração do contrato.

**Valores:**

1) O valor total decorrente do presente termo, referente ao reajuste é de R\$ 752,04 (setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos);

2) Valor global estimado do presente termo é de R\$ 15.632,04 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos).

**Vigência:** De 16/10/2025 a 15/10/2026.

Recurso Orçamentário 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 - 3.3.90.40 - Serviços de TI e Comunicação - 04 - Manutenção de Software.

**Ratificação das condições contratuais:** Nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021, a autoridade competente atesta a existência de créditos orçamentários, bem como que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

**Data da expedição do termo:** 23/09/2025.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**  
Presidente

**LIZA FERNANDES PRADO**  
1ª Secretária Ordenadora de Despesas

**PALESTRA PARA SERVIDORES PÚBLICOS**

*Eu consigo*

# FINANÇAS COM PROPÓSITO

**15 DE OUTUBRO - 09:30**  
PLENÁRIO DA CÂMARA DE UBERLÂNDIA

COM O EDUCADOR  
FINANCEIRO E  
SERVIDOR DO TJMG  
**BRUNO FREITAS**



**O poder do povo  
É A  
CÂMARA MUNICIPAL**

 **CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
O poder do povo



 **CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA**  
O poder do povo.



<https://www.instagram.com/camarauberlandia/>

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3958, SEXTA-FEIRA, 26 DE SETEMBRO DE 2025 | EDIÇÃO DE HOJE - 03 PÁGINAS  
Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130  
Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos  
Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Suila Camargos (RP 0023299/MG);  
Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.  
Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)